



PORTARIA Nº 02/2022

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que os requerentes atendem aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º) - Conceder licença especial pelo período de três meses, aos Servidores abaixo relacionado:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Emiliano Antunes Pereira	200.618-2	256-9	Motorista	03/01/2022 a 03/04/2022
Luiz Vieira dos Santos	3.937.288-6/PR	129-5	Operador de Máquinas	03/01/2022 a 03/04/2022

Art. 2º) - Os Servidores nominados e beneficiados com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 04 de janeiro de 2022.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito